

Camara dos Deputados de S. Paulo



Projecto N. 148

DE

109
189

1919.16.89

M. Luc
27 Dec.
39 Dec.

1889

Projeto nº 148-1889.

- Para os lugares de Zelador
e ajudantes, da Comite-
ria de Pragaes.

Appr em 19 em 22-5-89
J. Ricard

Appr em 21 - Disp. o interest
em 23-5-89

Ad. a Votacao em 4-5-89
J. Ricard

1889**Projecto N. 148**

A comissão de camaras municipaes, examinando o officio da camara de Bragança, em que propõe a criação dos lugares de administrador do cemiterio e de dous zeladores ; e de parecer que a alludida camara seja atendida em seu pedido, e para esse fim submette á consideração da assembléa o seguinte projecto :

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paula decreta :

Art. 1.º Ficam creados os lugares de administrador do cemiterio municipal da cidade de Bragança, vencendo o ordenado de 1:000\$000 annualmente, e de dous zeladores, percebendo cada um a gratificação de 480\$000 annuaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1889.—Margarido da Silva—Emygdio Piedade.

N. 1

PR. 89.16.4

A Comissão de Camaras Municipaes, tra-
 minando o officio da Camara de Botafuma,
 em que propoe a crecção dos logares de
 administrador do cemiterio e de dois
 zeladores; e de parecer que a alludida
 Camara dep. Thubida em seu pedido
 e para esse fim submette a considera-
 ção da Assemblha o seguinte projecto.

A Assemblha Legislativa Provincial
 de S. Paulo, nos termos da Camara Mu-
 nicipal de Botafuma de Botafuma, Recreio
 Art. 1.º - Criam-se os logares de ad-
 ministrador do cemiterio municipal do cre-
 de de Botafuma, vencendo-se ordenado de
 um conto de reis (1.000,000) annualmente
 e de dois zeladores, percebendo cada um
 a gratificação de quatro centos e oitenta
 e mil reis (480,000) annualmente.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições
 em contrario.

Dada nos commissoes, a 8 de te-
 reiro de 1889.

Margarino de S. S. Silva
 Engenheiro

Imprensa a 8-7-89
 Botafuma

1.^o Commissão de commissoes em 8^o de Fevereiro de 1889

Rubens J

M^o e Co^o Senr^{es}

29-2-89

Officio da Camara de Praçanica, remettendo
regulamento do Cemiterio municipal.

A Camara Municipal desta Cida-
de de Praçanica reunida hoje em ses-
são ordinaria, resolveu propor a
V. Ex.^{as} a concessão das seguintes em-
pregadas para o novo Cemiterio mu-
nicipal que se manda edificar:

Um Administrador vencendo a
qualificação annual de 4.000\$000.
Dois Technicos vencendo cada
um a qualificação annual de
480\$000 mis. Esta Camara pe-
diu V. Ex.^{as} a dignem não só apr-
provar esta sua proposta como a
do Regulamento junto para o mes-
mo Cemiterio.

Deus Guarde a V. Ex.^{as}
Senr^{es} da Camara Municipal em
Praçanica, 1.^o de Fevereiro de 1889

M^o e Co^o